



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2016
24 - Estado e Outros Entes Públicos	147.974,92
2614 - Factoring	172.715,97
262 - Pessoal	12.660,31
263 - Sindicatos	461,20
268481 - Fundo de Apoio Municipal	385.840,09
268 - Credores Diversos	117.747,04
	837.399,53